DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Ratificação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativos de receitas e despesas 4
Outros Atos 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2.025
PROCESSO Nº. 74/2.025

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).**
Data-inicial para protocolo dos envelopes: 23 de maio de 2.025.
Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de outubro de 2.025, às 10h.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, bem como através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Pontal, 06 de outubro de 2.025.

HUMBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Ratificação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2.025
Processo Adm: Nº 120/2.025

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado de ouvidoria em cumprimento ao Disposto na Lei 13.460/2.017

Empresas vencedoras valor total: R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais): **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA** (12319369000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ABnevaldo Neves da Silva
Secretário-Geral de Governo

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	220.784.000,00	220.784.000,00	155.292.331,69	150.344.905,70	70.439.094,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.043.000,00	30.043.000,00	22.207.686,41	18.359.500,41	11.683.499,59
Contribuições	1.750.000,00	1.750.000,00	1.277.923,37	1.086.930,23	663.069,77
Receita Patrimonial	2.706.200,00	2.706.200,00	2.236.516,22	1.362.267,63	1.343.932,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.260.000,00	7.260.000,00	5.063.752,71	19.754.983,90	-12.494.983,90
Transferências correntes	178.111.113,00	178.111.113,00	123.849.408,06	109.371.557,95	68.739.555,05
Outras Receitas Correntes	913.687,00	913.687,00	657.044,92	409.665,58	504.021,42
RECEITAS DE CAPITAL	102.000,00	102.000,00	68.270,88	2.126.683,06	-2.024.683,06
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	666,64	402.400,00	-401.400,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	66.666,72	1.100.000,00	-1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	937,52	624.283,06	-623.283,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	24.476.000,00	24.476.000,00	16.934.379,69	16.055.467,45	8.420.532,55
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	196.410.000,00	196.410.000,00	138.426.222,88	136.416.121,31	59.993.878,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	196.410.000,00	196.410.000,00	138.426.222,88	136.416.121,31	59.993.878,69
DÉFICIT (IV)				958.708,71	
TOTAL (V) = (III + IV)	196.410.000,00	196.410.000,00	138.426.222,88	137.374.830,02	59.993.878,69

MUNICÍPIO DE PONTAL – SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	191.761.032,95	18.977.071,56	210.738.104,51	158.368.841,01	135.477.259,07	115.802.524,05	52.369.263,50	22.891.581,94	19.674.735,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.099.056,00	6.683.509,73	97.782.565,73	69.673.331,71	69.300.799,14	61.249.020,38	28.109.234,02	372.532,57	8.051.778,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.661.976,95	12.293.561,83	112.955.538,78	88.695.509,30	66.176.459,93	54.553.503,67	24.260.029,48	22.519.049,37	11.622.956,26
DESPESAS DE CAPITAL	4.533.467,05	4.319.049,48	8.852.516,53	5.023.790,03	1.897.570,95	1.796.321,21	3.828.726,50	3.126.219,08	101.249,74
INVESTIMENTOS	2.533.467,05	4.319.049,48	6.852.516,53	3.103.790,03	581.671,05	480.421,31	3.748.726,50	2.522.118,98	101.249,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.920.000,00	1.315.899,90	1.315.899,90	80.000,00	604.100,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.500,00	-115.500,00	0,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	196.410.000,00	23.180.621,04	219.590.621,04	163.392.631,04	137.374.830,02	117.598.845,26	56.197.990,00	26.017.801,02	19.775.984,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	196.410.000,00	23.180.621,04	219.590.621,04	163.392.631,04	137.374.830,02	117.598.845,26	56.197.990,00	26.017.801,02	19.775.984,76
SUPERÁVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	196.410.000,00	23.180.621,04	219.590.621,04	163.392.631,04	137.374.830,02	117.598.845,26	56.197.990,00	26.017.801,02	19.775.984,76

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.410.000,00	219.590.621,04	26.591.867,88	163.392.631,04	100,00	56.197.990,00	35.589.325,12	137.374.830,02	100,00	26.017.801,02	0,00
Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	720.998,29	2.332.088,36	1,43	1.667.911,64	734.837,82	2.331.675,41	1,70	412,95	0,00
Ação Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	720.998,29	2.332.088,36	1,43	1.667.911,64	734.837,82	2.331.675,41	1,70	412,95	0,00
Essencial à Justiça	1.267.850,00	1.269.850,00	259.397,43	708.544,87	0,43	561.305,13	140.246,99	483.146,97	0,35	225.397,90	0,00
Administração Geral	1.267.850,00	1.269.850,00	259.397,43	708.544,87	0,43	561.305,13	140.246,99	483.146,97	0,35	225.397,90	0,00
Administração	16.259.820,00	16.852.160,00	2.094.543,07	11.272.532,85	6,90	5.579.627,15	2.286.743,69	9.680.066,88	7,05	1.592.465,97	0,00
Administração Geral	7.970.000,00	8.762.340,00	970.590,96	6.525.488,20	3,99	2.236.851,80	1.171.699,95	5.419.808,96	3,95	1.105.679,24	0,00
Administração Financeira	4.846.470,00	4.698.470,00	652.877,03	2.913.350,51	1,78	1.785.119,49	655.147,14	2.595.618,36	1,89	317.732,15	0,00
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	1.076.000,00	1.050.000,00	211.501,11	713.073,57	0,44	336.926,43	188.694,25	636.645,49	0,46	76.428,08	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.600.000,00	1.600.000,00	192.241,55	902.024,59	0,55	697.975,41	211.901,55	837.494,59	0,61	64.530,00	0,00
Comunicação Social	702.350,00	676.350,00	67.332,42	218.595,98	0,13	457.754,02	59.300,80	190.499,48	0,14	28.096,50	0,00
Defesa Nacional	92.000,00	92.000,00	11.379,45	62.688,26	0,04	29.311,74	13.649,45	55.328,26	0,04	7.360,00	0,00
Defesa Terrestre	92.000,00	92.000,00	11.379,45	62.688,26	0,04	29.311,74	13.649,45	55.328,26	0,04	7.360,00	0,00
Segurança Pública	4.979.318,82	5.009.318,82	827.682,64	3.800.075,86	2,33	1.209.242,96	938.923,46	3.426.928,56	2,49	373.147,30	0,00
Policiamento	4.828.318,82	4.888.318,82	827.282,84	3.799.676,06	2,33	1.088.642,76	938.523,66	3.426.528,76	2,49	373.147,30	0,00
Defesa Civil	151.000,00	121.000,00	399,80	399,80	0,00	120.600,20	399,80	399,80	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	17.448.805,28	19.845.563,54	2.928.087,94	11.798.570,92	7,22	8.046.992,62	2.260.795,12	10.151.442,98	7,39	1.647.127,94	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	23.000,00	289.422,45	0,00	20.000,00	0,01	269.422,45	0,00	20.000,00	0,01	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	263.318,82	263.318,82	0,00	263.318,82	0,16	0,00	0,00	263.318,82	0,19	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	1.300.279,33	854.091,36	1.046.647,94	0,64	253.631,39	855.296,03	934.952,61	0,68	111.695,33	0,00
Assistência Comunitária	16.805.486,46	17.992.542,94	2.073.996,58	10.468.604,16	6,41	7.523.938,78	1.405.499,09	8.933.171,55	6,50	1.535.432,61	0,00
Saúde	44.505.927,67	59.048.745,15	8.261.742,37	46.944.569,31	28,73	12.104.175,84	9.944.263,23	37.805.165,76	27,52	9.139.403,55	0,00
Atenção Básica	24.392.333,57	33.728.596,56	6.416.302,28	26.691.536,54	16,34	7.037.060,02	5.084.625,80	20.084.426,22	14,62	6.607.110,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.392.934,69	20.561.289,18	1.305.486,41	16.919.257,27	10,35	3.642.031,91	4.059.849,95	14.617.192,04	10,64	2.302.065,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.565.659,41	1.565.659,41	197.781,41	962.035,91	0,59	603.623,50	222.751,41	896.075,91	0,65	65.960,00	0,00
Vigilância Sanitária	635.000,00	672.200,00	57.756,72	523.166,12	0,32	149.033,88	190.427,52	447.545,12	0,33	75.621,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.520.000,00	2.521.000,00	284.415,55	1.848.573,47	1,13	672.426,53	386.608,55	1.759.926,47	1,28	88.647,00	0,00
Trabalho	1.537.450,00	1.787.450,00	170.686,78	1.441.162,64	0,88	346.287,36	358.246,65	1.356.532,51	0,99	84.630,13	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.205.000,00	1.455.000,00	150.000,00	1.355.000,00	0,83	100.000,00	335.289,87	1.276.369,87	0,93	78.630,13	0,00
Relações de Trabalho	332.450,00	332.450,00	20.686,78	86.162,64	0,05	246.287,36	22.956,78	80.162,64	0,06	6.000,00	0,00
Educação	58.829.000,00	61.316.440,00	7.318.160,13	49.506.427,79	30,30	11.810.012,21	10.887.679,25	43.062.828,00	31,35	6.443.599,79	0,00
Alimentação e Nutrição	1.224.000,00	1.284.000,00	194.025,30	624.104,56	0,38	659.895,44	196.718,83	613.138,70	0,45	10.965,86	0,00
Ensino Fundamental	38.540.000,00	40.865.650,00	4.666.444,68	33.434.233,88	20,46	7.431.416,12	7.507.229,38	28.792.316,76	20,96	4.641.917,12	0,00
Ensino Médio	893.000,00	1.110.000,00	181.885,46	563.548,67	0,34	546.451,33	122.671,70	401.382,20	0,29	162.166,47	0,00
Ensino Profissional	51.000,00	58.740,00	2.951,94	57.575,72	0,04	1.164,28	7.982,51	36.966,28	0,03	20.609,44	0,00
Ensino Superior	2.020.000,00	1.971.000,00	0,00	1.950.265,57	1,19	20.734,43	290.825,72	1.186.605,54	0,86	763.660,03	0,00
Educação Infantil	16.101.000,00	16.027.050,00	2.272.852,75	12.876.699,39	7,88	3.150.350,61	2.762.251,11	12.032.418,52	8,76	844.280,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	1.362.318,82	2.124.252,60	449.937,14	1.405.178,40	0,86	719.074,20	472.215,09	1.252.529,49	0,91	152.648,91	0,00
Difusão Cultural	1.362.318,82	2.124.252,60	449.937,14	1.405.178,40	0,86	719.074,20	472.215,09	1.252.529,49	0,91	152.648,91	0,00
Direitos da Cidadania	328.850,00	338.850,00	47.400,00	146.414,80	0,09	192.435,20	51.940,00	142.881,18	0,10	3.533,62	0,00
Planejamento e Orçamento	14.000,00	24.000,00	7.668,96	20.449,55	0,01	3.550,45	7.668,96	20.449,55	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	314.850,00	314.850,00	39.731,04	125.965,25	0,08	188.884,75	44.271,04	122.431,63	0,09	3.533,62	0,00
Urbanismo	17.710.500,00	18.955.373,00	1.265.837,51	9.328.775,03	5,71	9.626.597,97	1.797.368,66	6.642.767,07	4,84	2.686.007,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.383.500,00	18.128.373,00	1.198.091,12	8.896.739,68	5,45	9.231.633,32	1.639.914,53	6.292.001,95	4,58	2.604.737,73	0,00
Serviços Urbanos	1.327.000,00	827.000,00	67.746,39	432.035,35	0,26	394.964,65	157.454,13	350.765,12	0,26	81.270,23	0,00
Saneamento	8.608.000,00	7.829.669,54	1.067.256,91	5.916.932,65	3,62	1.912.736,89	1.320.515,52	4.719.473,29	3,44	1.197.459,36	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.608.000,00	7.829.669,54	1.067.256,91	5.916.932,65	3,62	1.912.736,89	1.320.515,52	4.719.473,29	3,44	1.197.459,36	0,00
Gestão Ambiental	5.035.000,00	5.705.000,00	622.649,22	5.271.480,83	3,23	433.519,17	1.179.835,61	4.283.120,62	3,12	988.360,21	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.035.000,00	5.705.000,00	622.649,22	5.271.480,83	3,23	433.519,17	1.179.835,61	4.283.120,62	3,12	988.360,21	0,00
Comércio e Serviços	400.000,00	640.000,00	39.240,00	539.240,00	0,33	100.760,00	39.240,00	539.240,00	0,39	0,00	0,00
Turismo	400.000,00	640.000,00	39.240,00	539.240,00	0,33	100.760,00	39.240,00	539.240,00	0,39	0,00	0,00
Energia	1.750.000,00	1.750.000,00	3,34	1.200.603,34	0,73	549.396,66	251.140,14	929.376,45	0,68	271.226,89	0,00
Energia Elétrica	1.750.000,00	1.750.000,00	3,34	1.200.603,34	0,73	549.396,66	251.140,14	929.376,45	0,68	271.226,89	0,00
Desporto e Lazer	2.879.659,41	3.395.948,39	266.865,66	2.167.345,13	1,33	1.228.603,26	481.656,66	1.765.382,81	1,29	401.962,32	0,00
Desporto Comunitário	2.814.659,41	3.310.948,39	266.865,66	2.119.825,13	1,30	1.191.123,26	481.656,66	1.765.382,81	1,29	354.442,32	0,00
Lazer	65.000,00	85.000,00	0,00	47.520,00	0,03	37.480,00	0,00	0,00	0,00	47.520,00	0,00
Encargos Especiais	9.300.000,00	9.630.000,00	240.000,00	9.550.000,00	5,84	80.000,00	2.430.027,78	8.746.943,78	6,37	803.056,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.300.000,00	9.630.000,00	240.000,00	9.550.000,00	5,84	80.000,00	2.430.027,78	8.746.943,78	6,37	803.056,22	0,00
Reserva de Contingência	115.500,00	0,00									
Reserva de Contingência	115.500,00	0,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	196.410.000,00	219.590.621,04	26.591.867,88	163.392.631,04	100,00	56.197.990,00	35.589.325,12	137.374.830,02	100,00	26.017.801,02	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	202.225.623,72	205.867.990,25	204.512.520,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.609.627,26	3.609.920,48	2.749,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	198.615.996,46	202.258.069,77	204.509.770,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	43.695.519,22	44.496.775,35	44.992.149,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	39.325.967,30	40.047.097,81	40.492.934,51	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	204.512.520,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.749,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	204.509.770,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.721.563,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	29.449.406,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.315.683,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.852.516,53	5.023.790,03	3.828.726,50
Investimentos	6.852.516,53	3.103.790,03	3.748.726,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	1.920.000,00	80.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.852.516,53	5.023.790,03	3.828.726,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.852.516,53 <(d - a)>	5.023.790,03 <(e - b)>	3.828.726,50 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	402.400,00	-400.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	402.400,00	-401.400,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	402.400,00	402.400,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.112.000,00	28.112.000,00	17.236.484,43	61,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.105.000,00	7.105.000,00	4.940.828,32	69,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.507.000,00	1.507.000,00	1.345.161,07	89,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.250.000,00	11.250.000,00	5.723.163,69	50,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.250.000,00	8.250.000,00	5.227.331,35	63,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	122.380.000,00	122.380.000,00	66.018.921,94	53,95
Cota-Parte FPM	58.500.000,00	58.500.000,00	26.786.729,01	45,79
Cota-Parte ITR	2.600.000,00	2.600.000,00	183.763,93	7,07
Cota-Parte IPVA	8.100.000,00	8.100.000,00	7.761.867,28	95,83
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	31.063.007,05	58,61
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	223.554,67	124,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	150.492.000,00	150.492.000,00	83.255.406,37	55,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.689.855,34	23.165.495,34	20.862.542,74	90,06	17.482.900,62	75,47	15.081.867,40	65,10	0,00
Despesas Correntes	18.589.855,34	23.065.495,34	20.818.941,27	90,26	17.442.798,15	75,62	15.058.306,29	65,28	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	43.601,47	43,60	40.102,47	40,10	23.561,11	23,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.042.000,00	13.107.000,00	10.584.889,29	80,76	8.837.221,81	67,42	6.991.728,91	53,34	0,00
Despesas Correntes	11.042.000,00	13.107.000,00	10.584.889,29	80,76	8.837.221,81	67,42	6.991.728,91	53,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.505.000,00	1.505.000,00	962.035,91	63,92	896.075,91	59,54	788.741,71	52,41	0,00
Despesas Correntes	1.505.000,00	1.505.000,00	962.035,91	63,92	896.075,91	59,54	788.741,71	52,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.000,00	216.200,00	140.371,86	64,93	140.371,86	64,93	126.350,98	58,44	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	216.200,00	140.371,86	64,93	140.371,86	64,93	126.350,98	58,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.520.000,00	2.521.000,00	1.848.573,47	73,33	1.759.926,47	69,81	1.588.921,66	63,03	0,00
Despesas Correntes	2.520.000,00	2.521.000,00	1.848.573,47	73,33	1.759.926,47	69,81	1.588.921,66	63,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.961.855,34	40.514.695,34	34.398.413,27	84,90	29.116.496,67	71,87	24.577.610,66	60,66	0,00

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.398.413,27	29.116.496,67	24.577.610,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.398.413,27	29.116.496,67	24.577.610,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	12.488.310,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	16.628.185,71	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,32	34,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.649.000,00	9.649.000,00	11.062.038,29	114,64
Proveniente da União	8.530.000,00	8.530.000,00	8.240.758,34	96,61
Proveniente dos Estados	1.119.000,00	1.119.000,00	2.821.279,95	252,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	1.804.276,32	18.042,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.659.000,00	9.659.000,00	12.866.314,61	133,21

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.702.478,23	10.563.101,22	5.828.993,80	55,18	2.601.525,60	24,63	2.185.791,16	20,69	0,00
Despesas Correntes	5.040.818,82	6.275.818,82	3.137.653,80	50,00	2.169.085,60	34,56	1.813.351,16	28,89	0,00
Despesas de Capital	661.659,41	4.287.282,40	2.691.340,00	62,77	432.440,00	10,09	372.440,00	8,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.000.934,69	7.153.902,69	6.049.188,57	84,56	5.566.085,68	77,80	5.315.202,40	74,30	0,00
Despesas Correntes	3.750.275,28	6.903.243,28	6.049.188,57	87,63	5.566.085,68	80,63	5.315.202,40	77,00	0,00
Despesas de Capital	250.659,41	250.659,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.659,41	60.659,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.659,41	60.659,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	430.000,00	456.000,00	382.794,26	83,95	307.173,26	67,36	293.143,47	64,29	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	456.000,00	382.794,26	83,95	307.173,26	67,36	293.143,47	64,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.194.072,33	18.233.663,32	12.260.976,63	67,24	8.474.784,54	46,48	7.794.137,03	42,75	0,00

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.392.333,57	33.728.596,56	26.691.536,54	79,14	20.084.426,22	59,55	17.267.658,56	51,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.042.934,69	20.260.902,69	16.634.077,86	82,10	14.403.307,49	71,09	12.306.931,31	60,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.565.659,41	1.565.659,41	962.035,91	61,45	896.075,91	57,23	788.741,71	50,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	635.000,00	672.200,00	523.166,12	77,83	447.545,12	66,58	419.494,45	62,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.520.000,00	2.521.000,00	1.848.573,47	73,33	1.759.926,47	69,81	1.588.921,66	63,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.155.927,67	58.748.358,66	46.659.389,90	79,42	37.591.281,21	63,99	32.371.747,69	55,10	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.388.370,53	6.683.800,05	12.640.822,85	1.735.113,64	-42.147.546,88	0,00	25.476.180,87	17.208.756,81	0,00	8.267.424,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.627.042,38	6.648.450,72	11.760.955,48	1.653.924,39	591.719,09	0,00	-17.028.007,30	16.152.777,45	0,00	-33.180.784,75
Outros Recursos não Vinculados	761.328,15	35.349,33	879.867,37	81.189,25	-42.739.265,97	0,00	42.504.188,17	1.055.979,36	0,00	41.448.208,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	18.767.156,77	1.886.924,63	7.082.253,55	600.432,66	47.324.505,41	0,00	-38.126.959,48	8.808.631,26	0,00	-46.935.590,74
Recursos Vinculados à Educação	3.438.127,53	1.587.931,51	3.995.486,67	199.910,32	39.363,31	0,00	-2.384.564,28	3.203.092,95	0,00	-5.587.657,23
Transferências do FUNDEB	1.240.439,09	1.257.179,35	3.195.609,40	0,00	39.363,31	0,00	-3.251.712,97	1.037.470,23	0,00	-4.289.183,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.197.688,44	330.752,16	799.877,27	199.910,32	0,00	0,00	867.148,69	2.165.622,72	0,00	-1.298.474,03
Recursos Vinculados à Saúde	9.010.176,81	124.007,15	478.532,82	313.801,32	0,00	0,00	8.093.835,52	3.547.212,28	0,00	4.546.623,24
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.599.401,20	104.517,73	282.650,86	259.786,75	0,00	0,00	4.952.445,86	1.099.233,07	0,00	3.853.212,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.410.775,61	19.489,42	195.881,96	54.014,57	0,00	0,00	3.141.389,66	2.447.979,21	0,00	693.410,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.300.372,17	125.980,26	2.456.496,56	63.286,62	0,00	0,00	654.608,73	1.647.127,94	0,00	-992.519,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	759.890,06	32.043,44	0,00	15.786,73	-47.517,56	0,00	759.577,45	2.962,10	0,00	756.615,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	198.308,03	32.043,44	0,00	10.446,62	0,00	0,00	155.817,97	1.141,68	0,00	154.676,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	561.582,03	0,00	0,00	5.340,11	-47.517,56	0,00	603.759,48	1.820,42	0,00	601.939,06
Demais Vinculações Legais	1.349.983,34	16.962,27	151.737,50	7.647,67	0,00	0,00	1.173.635,90	408.235,99	0,00	765.399,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.347.583,34	16.962,27	151.737,50	7.647,67	0,00	0,00	1.171.235,90	408.235,99	0,00	762.999,91
Recursos Extraorçamentários	908.606,86	0,00	0,00	0,00	47.332.659,66	0,00	-46.424.052,80	0,00	0,00	-46.424.052,80
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	23.155.527,30	8.570.724,68	19.723.076,40	2.335.546,30	5.176.958,53	0,00	-12.650.778,61	26.017.388,07	0,00	-38.668.166,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.225.134,57	83.025.134,57	83.025.134,57	0,00
Dívida Mobiliária	4.913,73	4.913,73	4.913,73	0,00
Dívida Contratual	12.370.006,43	11.170.006,43	11.170.006,43	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	71.554.694,27	71.554.694,27	71.554.694,27	0,00
Outras Dívidas	295.520,14	295.520,14	295.520,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	586.923,98	20.705.376,18	21.948.828,97	0,00
Ativo Disponível	22.032.382,70	26.205.924,17	23.559.537,44	0,00
Haveres Financeiros	4.914.386,56	8.385.609,01	12.149.311,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.745.226,96	8.732.002,88	8.570.724,68	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.614.618,32	5.154.154,12	5.189.295,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	83.638.210,59	62.319.758,39	61.076.305,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	198.615.996,46	202.258.069,77	204.509.770,24	0,00
% da DC sobre a RCL	42,41	41,05	40,60	0,00
% da DCL sobre a RCL	42,11	30,81	29,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	238.339.195,75	242.709.683,72	245.411.724,29	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	12.370.006,43	11.170.006,43	11.170.006,43	0,00
Parcelamentos de Dívidas	12.305.364,10	11.105.364,10	11.105.364,10	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.292.274,37	9.092.274,37	9.092.274,37	0,00
Previdenciárias	10.292.274,37	9.092.274,37	9.092.274,37	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.013.089,73	2.013.089,73	2.013.089,73	0,00
Demais Dívidas Contratuais	64.642,33	64.642,33	64.642,33	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	7.671.459,54	3.001.809,39	2.740.431,10	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	333.417,03	361.859,75	379.553,94	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	7.338.042,51	2.639.949,64	2.360.877,16	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	5.851.298,48	5.770.125,27	6.390.272,10	6.158.769,79	5.524.585,90	4.773.960,52	5.287.332,99	5.226.853,47	5.355.387,62	7.177.393,11	4.960.709,41	5.680.962,47	68.157.651,13	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	511.548,53	469.706,50	399.779,33	795.997,16	7.599,00	377.551,62	779.345,62	402.205,71	422.980,56	425.640,98	420.282,55	1.079.117,69	6.091.755,25	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	71.300,33	66.071,33	69.170,00	63.553,67	142.500,00	160.500,00	162.000,00	160.800,00	154.500,00	158.700,00	168.000,00	163.500,00	1.540.595,33	0,00
Encargos Sociais	1.302.409,04	1.237.411,14	1.002.016,50	1.081.582,14	1.292.154,36	1.221.267,15	1.319.898,94	1.301.626,87	1.294.701,18	1.750.634,10	1.104.049,97	1.367.195,28	15.274.946,67	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	16.929,54	16.929,54	16.929,54	16.929,54	17.247,54	17.247,54	17.247,54	17.247,54	17.247,54	18.473,04	18.473,04	18.473,04	209.374,98	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	101.176,24	94.032,36	108.839,39	96.240,90	90.770,13	108.531,21	125.442,60	137.360,24	40.269,82	12.967,23	16.893,54	17.046,19	949.569,85	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	734.661,45	741.104,25	745.399,59	736.243,28	666.468,64	704.936,99	715.343,13	710.170,75	718.683,89	754.953,75	482.803,45	545.062,98	8.255.832,15	0,00
Sentenças Judiciais	891.892,08	442.969,18	460.295,99	430.000,00	646.445,87	624.250,15	700.502,92	719.416,91	698.596,29	604.375,64	778.782,24	741.106,65	7.738.633,92	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	432.627,05	0,00	64.714,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.341,45	0,00
SUBTOTAL (I)	9.481.215,69	8.838.349,57	9.192.702,44	9.379.316,48	8.820.398,49	7.988.245,18	9.171.828,14	8.675.681,49	8.702.366,90	10.903.137,85	7.949.994,20	9.612.464,30	108.715.700,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	1.626.553,53	1.184.073,43	1.205.695,58	1.166.243,28	1.312.914,51	1.329.187,14	1.415.846,05	1.429.587,66	1.417.280,18	1.359.329,39	1.261.585,69	1.286.169,63	15.994.466,07	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	1.626.553,53	1.184.073,43	1.205.695,58	1.166.243,28	1.312.914,51	1.329.187,14	1.415.846,05	1.429.587,66	1.417.280,18	1.359.329,39	1.261.585,69	1.286.169,63	15.994.466,07	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	7.854.662,16	7.654.276,14	7.987.006,86	8.213.073,20	7.507.483,98	6.659.058,04	7.755.982,09	7.246.093,83	7.285.086,72	9.543.808,46	6.688.408,51	8.326.294,67	92.721.234,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.512.520,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.749,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	204.509.770,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	92.721.234,66	45,34
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.435.275,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.913.512,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	99.391.748,34	48,60

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.044.108,10	21.838.224,49	18.150.626,13	24.113.648,09	19.644.641,63	19.020.321,88	19.362.922,07	19.565.473,85	18.373.255,74	17.196.672,01	20.389.742,30	16.791.876,22	228.491.512,51
Receita Tributária	1.287.632,57	3.383.192,98	2.453.205,86	2.511.745,74	1.404.344,43	1.893.302,35	4.646.400,69	2.461.149,31	2.082.982,97	1.490.112,68	2.264.623,60	2.116.584,38	27.995.277,56
Receita de Contribuições	134.516,49	123.420,72	141.701,59	129.344,71	134.308,05	135.809,79	131.804,73	138.203,78	0,00	274.717,35	132.031,40	140.055,13	1.615.913,74
Receita Patrimonial	119.291,40	136.548,65	119.728,13	142.668,06	126.869,83	155.752,98	160.147,65	173.572,17	169.379,27	169.496,11	248.225,75	158.823,87	1.880.503,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	629.681,65	679.367,75	625.197,58	702.147,17	5.852.568,00	7.404.657,03	3.024.473,66	630.870,54	427.405,72	1.198.544,99	622.973,78	593.490,18	22.391.378,05
Transferências Correntes	11.763.573,87	17.399.976,75	14.651.069,68	20.519.699,64	12.073.990,91	9.394.668,48	11.382.254,61	16.147.530,84	15.656.487,55	13.904.991,61	17.100.114,67	13.711.519,28	173.705.877,89
Outras Transferências Correntes	109.412,12	115.717,64	159.723,29	108.042,77	52.560,41	36.131,25	17.840,73	14.147,21	37.000,23	158.809,27	21.773,10	71.403,38	902.561,40
DEDUÇÕES (II)	1.417.934,37	2.415.215,65	1.871.376,67	2.218.998,30	2.375.367,87	2.319.714,87	1.450.073,57	1.897.223,84	2.088.127,37	1.815.948,39	2.272.621,66	1.836.389,88	23.978.992,44
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.417.934,37	2.415.215,65	1.871.376,67	2.218.998,30	2.375.367,87	2.319.714,87	1.450.073,57	1.897.223,84	2.088.127,37	1.815.948,39	2.272.621,66	1.836.389,88	23.978.992,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.626.173,73	19.423.008,84	16.279.249,46	21.894.649,79	17.269.273,76	16.700.607,01	17.912.848,50	17.668.250,01	16.285.128,37	15.380.723,62	18.117.120,64	14.955.486,34	204.512.520,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	661,97	747,19	617,32	65,35	71,10	71,74	70,84	79,54	87,11	85,07	100,22	92,38	2.749,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.625.511,76	19.422.261,65	16.278.632,14	21.894.584,44	17.269.202,66	16.700.535,27	17.912.777,66	17.668.170,47	16.285.041,26	15.380.638,55	18.117.020,42	14.955.393,96	204.509.770,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.625.511,76	19.422.261,65	16.278.632,14	21.894.584,44	17.269.202,66	16.700.535,27	17.912.777,66	17.668.170,47	16.285.041,26	15.380.638,55	18.117.020,42	14.955.393,96	204.509.770,24

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.112.000,00	17.236.484,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.105.000,00	4.940.828,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.507.000,00	1.345.161,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.250.000,00	5.723.163,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.250.000,00	5.227.331,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	127.380.000,00	68.619.355,53
2.1- Cota-Parte FPM	63.500.000,00	29.387.162,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	58.500.000,00	26.786.729,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.000.000,00	2.600.433,59
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	31.063.007,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	223.554,67
2.4- Cota-Parte ITR	2.600.000,00	183.763,93
2.5- Cota-Parte IPVA	8.100.000,00	7.761.867,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	155.492.000,00	85.855.839,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	24.476.000,00	16.055.467,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.397.000,00	8.260.175,60

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.100.000,00	23.815.964,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.100.000,00	23.653.418,68
6.1.1- Principal	33.000.000,00	23.566.282,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	87.136,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	162.546,08
6.4.1- Principal	0,00	162.546,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.524.000,00	7.510.815,13

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.815.964,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.127.000,00	25.272.805,47	24.235.335,24	21.039.725,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.043.950,00	21.536.610,03	21.360.600,79	18.221.437,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.335.000,00	8.231.996,51	8.231.996,51	7.081.049,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.708.950,00	13.304.613,52	13.128.604,28	11.140.387,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.083.050,00	3.736.195,44	2.874.734,45	2.818.288,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.241.050,00	1.241.038,65	860.358,65	860.358,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.842.000,00	2.495.156,79	2.014.375,80	1.957.929,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.272.805,47	24.235.335,24	21.039.725,84	0,00	0,00	419.370,48
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.272.805,47	24.235.335,24	21.039.725,84	0,00	0,00	581.916,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.536.610,03	21.360.600,79	18.221.437,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.557.393,08	21.360.600,79	21.360.600,79	90,31
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.381.596,48	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.047.700,00	15.932.184,63	13.486.913,12	11.565.673,59	0,00
20.1- Educação Infantil	4.445.000,00	3.403.664,23	2.940.063,36	2.653.958,28	0,00
20.2- Ensino Fundamental	13.602.700,00	12.528.520,40	10.546.849,76	8.911.715,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.174.700,00	41.204.990,10	37.722.248,36	32.605.399,43	0,00
21.1- Educação Infantil	16.021.050,00	12.876.699,39	12.032.418,52	10.595.366,56	0,00
21.1.1- Creche	10.308.300,00	8.053.567,03	7.474.896,91	6.626.029,99	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.712.750,00	4.823.132,36	4.557.521,61	3.969.336,57	0,00
21.2- Ensino Fundamental	35.153.650,00	28.328.290,71	25.689.829,84	22.010.032,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.486.913,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.055.467,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	29.542.380,57

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.463.959,99	29.542.380,57	34,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.127.755,94	186.039,49	4.264.429,04	0,00	1.863.326,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.401.459,50	186.039,49	3.795.311,95	0,00	606.147,55
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.726.296,44	0,00	469.117,09	0,00	1.257.179,35
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.376.100,00	4.361.265,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.958.600,00	2.930.758,76
31.1.1- Salário-Educação	2.850.000,00	1.894.520,83
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.105.000,00	985.020,98
31.1.4- PNATE	3.500,00	8.515,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100,00	42.701,60
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.257.500,00	1.397.025,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	160.000,00	33.480,99
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.141.740,00	8.301.437,69	5.340.579,64	4.237.637,40	0,00
32.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.712.000,00	5.105.943,17	3.102.486,92	2.333.894,25	0,00
32.3- Ensino Médio	1.110.000,00	563.548,67	401.382,20	370.097,60	0,00
32.4- Ensino Superior	1.971.000,00	1.950.265,57	1.186.605,54	948.254,32	0,00
32.5- Ensino Profissional	58.740,00	57.575,72	36.966,28	31.343,15	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.284.000,00	624.104,56	613.138,70	554.048,08	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.316.440,00	49.506.427,79	43.062.828,00	36.843.036,83	0,00

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	61.251.020,27	49.472.685,07	43.029.085,28	36.809.294,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	37.922.750,00	28.032.852,04	27.856.842,80	24.198.189,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.294.000,00	1.167.146,25	782.352,55	666.709,76	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.034.270,27	20.272.686,78	14.389.889,93	11.944.394,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	79.000,00	33.742,72	33.742,72	33.742,72	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	79.000,00	33.742,72	33.742,72	33.742,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	539.460,39	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.815.964,76	1.894.520,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.300.126,60	1.293.835,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.055.298,55	600.685,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	463.672,69	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	54.490,26	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.464.480,98	600.685,57

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	196.410.000,00
Previsão Atualizada	196.410.000,00
Receitas Realizadas	136.416.121,31
Déficit Orçamentário	958.708,71

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	196.410.000,00
Créditos Adicionais	23.180.621,04
Dotação Atualizada	219.590.621,04
Despesas Empenhadas	163.392.631,04
Despesas Liquidadas	137.374.830,02
Despesas Pagas	117.598.845,26
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	163.392.631,04
Despesas Liquidadas	137.374.830,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	204.512.520,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	204.509.770,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.509.770,24

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.005.000,00	-952.273,25	-94,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.000.000,00	-21.361.904,99	-267,02

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.745.226,96	0,00	13.199.833,14	8.545.393,82
Poder Executivo	21.745.226,96	0,00	13.199.833,14	8.545.393,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.338.042,51	312.199,84	4.664.965,51	2.360.877,16
Poder Executivo	7.338.042,51	312.199,84	4.664.965,51	2.360.877,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.083.269,47	312.199,84	17.864.798,65	10.906.270,98

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.542.380,57	25,00	34,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.360.600,79	70,00	90,31
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.023.790,03	3.828.726,50

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	402.400,00	-400.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.116.496,67	15,00	34,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.417.345,21	15.327.881,75	13.199.833,14	0,00	8.545.393,82	455.253,10	6.882.789,41	4.690.296,37	4.664.965,51	312.199,84	2.360.877,16	10.906.270,98
01	MUNICIPIO DE PONTAL	6.417.345,21	15.327.881,75	13.199.833,14	0,00	8.545.393,82	455.253,10	6.882.789,41	4.690.296,37	4.664.965,51	312.199,84	2.360.877,16	10.906.270,98
0101	CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1.290.703,54	234.807,28	233.927,51	0,00	1.291.583,31	0,00	28.253,31	14.419,08	14.419,08	0,00	13.834,23	1.305.417,54
0102	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	65.761,62	826.805,78	700.331,80	0,00	192.235,60	0,00	336.392,28	156.339,08	156.339,08	3.331,44	176.721,76	368.957,36
0103	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.450,00	87.107,06	56.520,96	0,00	35.036,10	0,00	1.177,70	0,00	0,00	0,00	1.177,70	36.213,80
0104	SECRETARIA DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO	326.858,31	428.168,75	399.375,75	0,00	355.651,31	0,00	85.244,34	26.374,54	26.374,54	0,00	58.869,80	414.521,11
0105	SECRETARIA DE ENSINO	2.224.516,03	5.633.233,91	4.594.193,32	0,00	3.263.556,62	0,00	800.913,36	430.753,66	430.753,66	0,00	370.159,70	3.633.716,32
0106	SECRETARIA DE SAÚDE	352.697,36	4.825.513,72	4.114.886,89	0,00	1.063.324,19	3.024,43	2.740.097,88	2.077.775,38	2.052.444,52	253.037,60	437.640,19	1.500.964,38
0107	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	157.779,66	94.861,36	88.699,41	0,00	163.941,61	0,00	25.355,00	19.730,00	19.730,00	0,00	5.625,00	169.566,61
0108	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	130.706,14	480.166,77	415.738,58	0,00	195.134,33	0,00	68.331,59	6.475,33	6.475,33	1.754,64	60.101,62	255.235,95
0109	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	21.296,68	322.098,28	290.049,85	0,00	53.345,11	0,00	147.054,58	107.802,46	107.802,46	2.075,00	37.177,12	90.522,23
0110	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.803.528,84	1.756.913,45	1.681.293,21	0,00	1.879.149,08	0,00	1.772.102,63	1.113.485,24	1.113.485,24	51.183,72	607.433,67	2.486.582,75
0111	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	38.854,86	327.191,10	317.992,19	0,00	48.053,77	452.228,67	381.203,06	341.459,07	341.459,07	817,44	491.155,22	539.208,99
0112	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	192,17	311.014,29	306.823,67	0,00	4.382,79	0,00	496.663,68	395.682,53	395.682,53	0,00	100.981,15	105.363,94
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	MUNICIPIO DE PONTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	6.417.345,21	15.327.881,75	13.199.833,14	0,00	8.545.393,82	455.253,10	6.882.789,41	4.690.296,37	4.664.965,51	312.199,84	2.360.877,16	10.906.270,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	218.157.800,00	218.157.800,00	149.035.441,26
Receita Tributária	30.043.000,00	30.043.000,00	18.359.500,41
Receita de Contribuição	1.750.000,00	1.750.000,00	1.086.930,23
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.750.000,00	1.750.000,00	1.086.930,23
Receita Patrimonial Líquida	80.000,00	80.000,00	52.803,19
Receita Patrimonial	2.706.200,00	2.706.200,00	1.362.267,63
(-) Aplicações Financeiras	2.626.200,00	2.626.200,00	1.309.464,44
Transferências Correntes	178.111.113,00	178.111.113,00	109.371.557,95
Demais Receitas Correntes	8.173.687,00	8.173.687,00	20.164.649,48
Diversas Receitas Correntes	8.173.687,00	8.173.687,00	20.164.649,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	102.000,00	102.000,00	2.126.683,06
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	1.000,00	1.000,00	402.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	1.000,00	402.400,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	1.100.000,00
Convênios	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	624.283,06
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	102.000,00	102.000,00	2.126.683,06
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	24.476.000,00	24.476.000,00	16.055.467,45
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	193.783.800,00	193.783.800,00	135.106.656,87

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	191.761.032,95	210.738.104,51	135.477.259,07
Pessoal e Encargos Sociais	91.099.056,00	97.782.565,73	69.300.799,14
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.661.976,95	112.955.538,78	66.176.459,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	191.761.032,95	210.738.104,51	135.477.259,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.533.467,05	8.852.516,53	1.897.570,95
Investimentos	2.533.467,05	6.852.516,53	581.671,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.315.899,90
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.533.467,05	6.852.516,53	581.671,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	115.500,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	194.410.000,00	217.590.621,04	136.058.930,12
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-626.200,00	-23.806.821,04	-952.273,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Ago/2025
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.005.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Mai a Jun/2025	Jul a Ago/2025
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	84.225.134,57	83.025.134,57	83.025.134,57
DEDUÇÕES (II)	586.923,98	20.260.820,65	21.948.828,97
Ativo Disponível	22.032.382,70	24.096.300,98	23.559.537,44
Haveres Financeiros	4.914.386,56	10.285.937,47	12.149.311,87
(-) Restos a Pagar Processados	21.745.226,96	8.692.372,36	8.570.724,68
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	4.614.618,32	5.429.045,44	5.189.295,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	83.638.210,59	62.764.313,92	61.076.305,60
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	12.305.364,10	11.105.364,10	11.105.364,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	71.332.846,49	51.658.949,82	49.970.941,50

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2024 (a) (c-b)	Jan a Ago/2025 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.688.008,32	-21.361.904,99

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	204.512.520,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	204.509.770,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.509.770,24

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	92.721.234,66	45,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	110.435.275,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	104.913.512,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	99.391.748,34	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	61.076.305,60	29,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	245.411.724,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.992.149,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.721.563,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.315.683,92	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1300], MUNICIPIO DE PONTAL

PREFEITURA DE PONTAL

TERMO DE FOMENTO 001/2025 - SEDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.352.267/001-86, com sede à Rua Guilherme Silva, 337, Bairro Centro, em Pontal, São Paulo, representado pelo Prefeito, Sr. José Carlos Neves Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.523.818/01, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **MUNICÍPIO DE PONTAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 356.655.028-04 e do RG n.º 40.339.558-6 e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – APAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 50.421.981/0001-19, com sede na Rua Sete de Setembro nº 503, Bairro Centro, Pontal/São Paulo, neste ato representada por sua Presidente Sidilene Fróes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 765.976.795-04 e do R.G. nº 30.992.723-7, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Lydia Convém da Silva, nº 173 – Bairro Orlando Fonseca, Pontal/São Paulo.

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014 – Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração publica com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a documentação apresentada, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

CONSIDERANDO que se trata de OSC credenciada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC foi devidamente aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social à época, nos termos da lei 13.019/14.

RESOLVEM ajustar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes às disposições, da LeiFederal n° 13.019/2014 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Referência: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento em decorrência do repasse de recurso destinado ao Aluguel Social para desacolhimento de ex acolhidos.

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Pontal - SP - Brasil

Período de execução: Outubro de 2025 à 30/09/2026

Organização Da Sociedade Civil: APAM- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Valor total estimado do repasse: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de ações voltadas ao **desacolhimento de indivíduos oriundos de serviços de acolhimento institucional**, por meio da **concessão de benefício de aluguel social**, visando apoiar o processo de reintegração comunitária, a promoção da autonomia e a garantia do direito à moradia digna, conforme previsto na Política de Assistência Social e no Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obriga-se o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social:

I) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de fomento, sem prejuízo do disposto na Lei 13.019/14;

a. Proceder ao acompanhamento das metas financeiras dos projetos previstas no Plano de Trabalho firmado pela OSC, propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades visadas;
b. Prestar informações, quando solicitado pela comissão de monitoramento e avaliação, acerca do acompanhamento das metas financeiras das parcerias realizadas com recursos do Fundo Municipal;
c. Exercer, através do Gestor da parceria, controle e fiscalização direta sobre a execução do presente Termo de Fomento, apresentando juntamente com a prestação de contas da OSC, relatório técnico atestando a boa aplicação dos recursos, em consonância com os objetivos constantes do Plano de Trabalho;
d. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
e. Examinar a prestação de contas dos recursos repassados à OSC, em conformidade com a legislação vigente, observados os procedimentos previstos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento;
f. Prorrogar, "de ofício", a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
g. Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações pertinentes ao presente Termo de Fomento e sua execução, a comissão de monitoramento e avaliação, sendo esta a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de demais atribuições elencadas no referidoDecreto;

2

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

h. Proceder ao acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, as quais deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho que integra o presente da parceria.

II – Obriga-se a OSC:

a. Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações;
b. Aplicar os recursos repassados exclusivamente na realização dos objetivos presentes no Termo de Fomento, nos moldes da Cláusula Quinta deste instrumento, ficando responsável pela devolução dos referidos recursos ao MUNICÍPIO, acrescidos de correção monetária incluindo os rendimentos da aplicação financeira, caso seja detectado pelo MUNICÍPIO, qualquer desvio de suas finalidades;
c. Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação possa realizar a acompanhamento, assegurando ainda o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal e do controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
d. Manter atualizada a escrituração contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e que deverá permanecer arquivada nas dependências da entidade, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
e. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do atendimento, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
f. Considerar as práticas de mercado e observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade para realizar compras e contrações com recursos da parceria, de acordo com a lei vigente;
g. Adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado para contratação da equipe dimensionada no Plano de Trabalho;
h. Cumprir e fazer cumprir as normas reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho;
i. Prestar contas dos recursos recebidos ao Município, observado o Capítulo VIII do Decreto nº 5.586 de 16 de dezembro de 2016;
j. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 9° do Decreto nº 5.586/2016;
k. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
l. Manter os documentos originais relativos à execução da parceria arquivados, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Pontal - SP - Brasil

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, o valor total perfaz o montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no cronograma de desembolso, abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
OUTUBRO/2025 R$600,00	NOVEMBRO/2025 R$600,00	DEZEMBRO/2025 R$600,00	JANEIRO/2026 R$600,00	FEVEREIRO/2026 R$600,00	MARÇO/2026 R$600,00
ABRIL/2026 R$600,00	MAIO/2026 R$600,00	JUNHO/2026 R$600,00	JULHO/2026 R$600,00	AGOSTO/2026 R$600,00	SETEMBRO/2026 R$600,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total da parceria será de **R$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais) sendo próprios municipais, divididos em 12 parcelas que deverão ser pagas até o décimo quinto dia útil de cada mês.

Previsão Orçamentária Ano 2025:
Valor Total do período: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) de recursos próprios municipais previstos em dotação especifica a saber:

Dotação Orçamentária:
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900390000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 396 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Previsão Orçamentaria Ano 2026:
Valor Total do período: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) de recursos próprios municipais previstos em dotação especifica a saber:

Dotação Orçamentária:
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440009 SERVICO SOCIAL
08244 000900390000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

A OSC deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e seus anexos, cumprindo as cláusulas deste Termo de Fomento e legislação vigente.

Parágrafo Primeiro. A OSC deverá receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este instrumento em conta bancária específica, junto à instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, em conformidade com o Plano de Trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de fomento.

Parágrafo Segundo. A OSC deverá manter os recursos pactuados na Conta Bancária específica, de que trata a Cláusula Primeira, permitindo-se débitos somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas, débitos automáticos, boletos bancários ou outras formas regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional, de acordo com a lei 13.019/14.

Parágrafo Terceiro. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, nos moldes da lei 13.019/14.

Parágrafo Quarto. Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Termo de Fomento, sujeito às mesmas condições de prestação de contas;

Parágrafo Quinto. Caso ocorra atraso na liberação dos recursos por parte do MUNICÍPIO, poderá a OSC antecipar os pagamentos referentes à execução do objeto do presente Termo de Fomento, para se evitar a paralisação ou interrupção do cumprimento das atividades pela entidade, sendo a OSC posteriormente reembolsada dos valores que antecipou mediante comprovação das referidas despesas afetas ao Plano de Trabalho, de acordo com lei 13.019/14.

CLÁSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DAS DESPESAS:

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado, de acordo com lei 13.019/14;

I Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II Pagar, a qualquer titulo, servidor ou empregado publico com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipoteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentarias;

III Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes da vigência do instrumento da parceria;

IV Pagar despesas a título de taxa de administração;

V Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação derecursos financeiros

Parágrafo único. Nos casos em que as despesas forem pagas proporcionalmente com recursos de parcerias diversas, a OSC deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa, conforme lei vigente, sob pena de rejeição da

5

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Maria Tamazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

prestação de contas da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS:

Na hipótese do descumprimento dos objetos acordados nas cláusulas e condições deste ajuste ficará a OSC, obrigada a restituir os recursos financeiros repassados devidamente corrigidos, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, a partir da data do efetivo recebimento até a data da efetiva devolução, conforme lei 13.019/14.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, sendo de Outubro de 2025 à Setembro de 2026, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR:

Como Gestor da presente parceria fica designado a Sra. Vanessa Furlan Carneiro, RG nº 25.359.081-4, Coordenadora de Proteção Social Especial, com poderes de controle e fiscalização, sendo suas atribuições definidas pela Portaria nº 134/2025.

Parágrafo Primeiro. Obriga-se, ainda, o Gestor a:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b. Formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c. Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
e. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Parágrafo Segundo. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquantoisso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados de acordo com os ditames da lei 13.019/14 e alterações seguintes.

Parágrafo Primeiro. As ações de monitoramento e avaliação, sem detrimento das mencionados na cláusula anterior, também serão solidificadas pela Comissão de monitoramento e avaliação, designada pela Secretario de Desenvolvimento Social, nos moldes do Decreto Municipal nº 017/2025, sendo esta entendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos demonitoramento e avaliação.

Parágrafo Segundo. O acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será de responsabilidade da Secretaria de

6

Desenvolvimento Social – SEDES, por meio de sua comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do Plano de Trabalho que integra a presente da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela entidade em decorrência do presente Termo de Fomento deverá ser realizada, mensalmente, de acordo com cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, em consonância com a lei 13.019/14.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada, mensalmente, ao Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pontal até o dia 10, ou primeiro dia útil posterior, domês subseqüente.

Parágrafo Segundo. Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar Relatório de Execução Financeira e Relatório de Execução do Objeto, assinados pelo seu representante legal, que conterão: I - Relatório de Execução Financeira: contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho; II - Relatório de Execução do Objeto: contendo a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, bem como a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.

Parágrafo Terceiro. A comprovação das informações de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, se dará por meio do encaminhamento dos documentos em duas vias (original e cópia) paraconferência da Administração Pública:

Parágrafo Quarto. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatóriosserem emitidos em nome da OSC e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Termo de Fomento e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão, ou entidade concedente relativa ao exercício da concessão.

Parágrafo Quinto. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Sexto. O Relatório de Execução do Objeto da parceria devera ser entregue, mensalmente, direcionado a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, preferencialmente até o dia 15 do mês subseqüente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES:

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC asseguintes sanções, observados os procedimentos estabelecidos no Capítulo IX do referido Decreto:

I - advertência;

II -suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de

7

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Profa Maria Zini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
Pontal - SP - Brasil
Telefone (16) 3953-1313

celebração deparceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na Cláusula Oitava, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada, aceitação mútua das partes e prévia aprovação do Conselho Municipalcompetente, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de30 (trinta) dias antes do término de sua vigência e em consonância com a lei 13.019/14.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, mediante justificativa e através de Termo Aditivo, a entidade poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e submetida à aprovação do Conselho Gestor competente do MUNICÍPIO, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Como condição de eficácia do presente Termo de Fomento, o Município de Pontal promoverá a publicação de seu extrato no DOM, no prazo máximo de 20 (vinte) dias à contar de sua assinatura, conforme lei 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO:

O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo Segundo. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas, de acordo com lei 13.019/14, poderá assumir aresponsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, conforme determina a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

8

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Maria Amazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
Pontal - SP - Brasil
3963-1313

Fica eleito o Foro da Comarca de Pontal/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentesdo presente Termo de Fomento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado quepossa ser.

E por estarem assim ajustados assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teore forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinarampara os fins de direito.

Pontal, 01 de Outubro de 2025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Sidilene Reis de Souza
Presidente da Associação de Desenvolvimento e Cidadania

Marília Camilo de Oliveira Souza
RG. 41.699.623-1

Janaína Aparecida de Oliveira
RG. 34.283.763-1

9

PREFEITURA DE PONTAL

Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua [illegible] Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
[illegible] - Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADEPÚBLICO(A): Município de Pontal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 001/2025 - SEDES

OBJETO: Desacolhimento de indivíduos oriundos de serviços acolhimento institucional, por meio de concessão de benefício de aluguel social.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

EXERCÍCIO (1): 01 de Outubro de 2025 à 30 de Setembro de 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DE PONTAL
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Luiz Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
Pontal – SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

Pontal, 01 de Outubro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Sidilene Fróes de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 765.976.795-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: José Carlos Neves Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 258.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Sidilene Fróes de Sousa
Cargo: Presidente
CPF: 765.976.795-04

Assinatura: _____

_____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.